

PORTARIA Nº 136/UNOESC-R/2007.

Estabelece normas para professores com carga horária de 40 horas semanais, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

*O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 37, XVI; a Lei 9.396/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 52); a Convenção Coletiva de Trabalho de 2007, Cláusula Terceira, §2º,*

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os professores que integram o quadro docente da Unoesc com carga horária de 40 horas, não poderão ter vínculo empregatício com outra instituição universitária, exceto quando houver compatibilidade de horários.

***Parágrafo único:** Na superveniência de situação contrária à referida no caput deste artigo, o professor mesmo contratado por 40 horas, passará a perceber somente pelas aulas efetivamente ministradas.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 09 de novembro de 2007.

Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.